



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1376/2021-PMS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

INDICA PARA DENOMINAÇÃO DO
MERCADO CENTRAL MUNICIPAL DE
SANTANA (ÁREA PORTUÁRIA), O
NOME DO SAUDOSO PIONEIRO DO
MUNICÍPIO EULÁLIO GONÇALVES
FERREIRA.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º O Mercado Central Municipal de Santana, localizado na área Portuária, fica denominado de Mercado Central **EULÁLIO GONÇALVES FERREIRA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio **ROSELINA MATOS**, em SANTANA-AP, 06 de setembro de 2021.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA